DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	3
Outros Atos	3
Editais de notificação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020
Processo Administrativo nº 67/2020
Carta Convite nº 06/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E PORTÕES NO ENTORNO DE TODA QUADRA QUE ABRANGE O CLUBE BACANÃO, PISTA DE SKATE E CAMINHADA; E ÁREA DE LAZER (PLAYGROUNDS) CONFORME PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DE 30/10/2020.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.315.057/0001-33, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1503, Sala 5, Vila Recreio, Barrinha (CEP.14.860-000), neste ato representada por seu procurador Anderson Kleber Gonçalves, doravante denominada Contratada, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 51/2020, de 01 de Setembro de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração do item 8 “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” contidos no Edital 67/2020, página 30, no qual fundamenta-se no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Item 8. do Edital 67/2020 “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO” do Contrato Administrativo nº 51/2020, do referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

“Item 8. “DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO”: O prazo de entrega e instalação dos equipamentos desta licitação será de 90 (noventa) dias, com início no dia 01 de setembro e término no dia 30 de novembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 30 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Anderson Kleber Gonçalves

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Atos Administrativos

Outros Atos

PORTARIA Nº 3031/2020 de 04 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR IMPROBIDADE, MAU PROCEDIMENTO, DESÍDIA, ATO DE INDISCIPLINA E INSUBORDINAÇÃO"

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, e a posterior renomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 2913/2020, de 14 de fevereiro de 2020, e prorrogado o prazo pela Portaria nº 2962/2020 e Portaria nº 3002/2020, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo respectivo servidor público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos; em virtude da paralisação dos trabalhos devido à pandemia do Covid-19, onde o processo se encontra na fase de oitiva de testemunhas;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 2913/2020, 14/02/2020 e Portaria nº 2962/2020 de 11/05/2020 e Portaria nº 3002/2020 de 10/08/2020 para apuração dos fatos em face do servidor público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de Novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Editais de notificação

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 29/10/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Deficiente	1718.12.1.1.0	439,56
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1718.12.1.1.0	713,06
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF	1718.12.1.1.0	2.804,23
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens	1718.12.1.1.0	2.441,98
TOTAL DOS RECURSOS			**6.398,83**

Recursos recebidos em: 30/10/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPA	1718.02.6.1.0	220,34
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	535,57
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF	1718.01.2.1.0	306.652,04
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços Convivência Fortalecimento de Vinculos	1718.12.1.1.0	4.380,52
TOTAL DOS RECURSOS			**311.788,47**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**318.187,30**

PIRANGI , SP , 06 de novembro de 2020

Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	264.271,49	51.677,58	315.949,07
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	6.215,08	1.343,81	7.558,89
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	69.952,98	578.149,97	648.102,95
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	331.256,23	55.612,35	386.868,58
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	553.139,90	120.816,60	673.956,50
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	2.910,75	340,14	3.250,89
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	69.688,51	1.075,46	70.763,97
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	4.040,68	131,83	4.172,51
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	10.106,28	3.644,22	13.750,50
1128.02.9.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	31.811,98	215.031,79	246.843,77
1128.02.9.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	92.018,83	68.459,44	160.478,27
1128.02.9.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	706,48	12.219,42	12.925,90
	Sub Total	1.436.119,19	1.108.502,61	2.544.621,80
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	5.518.355,63	700.847,31	6.219.202,94
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	477.276,94	477.276,94
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	2.172,19	0,00	2.172,19
	Sub Total	5.520.527,82	1.178.124,25	6.698.652,07
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.839.374,14	588.766,87	4.428.141,01
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.654.818,64	71.563,46	1.726.382,10
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	27.189,26	4.323,01	31.512,27
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	8.776,98	2.680,34	11.457,32
	Sub Total	5.530.159,02	667.333,68	6.197.492,70
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.103.670,98	-140.169,44	-1.243.840,42
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-434,41	0,00	-434,41
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-29.874,88	0,00	-29.874,88
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-767.874,72	-117.753,35	-885.628,07
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-330.963,74	-14.312,69	-345.276,43
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-5.437,84	-864,61	-6.302,45
	Sub Total	-2.238.256,57	-273.100,09	-2.511.356,66

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	10.248.549,46	2.680.860,45	12.929.409,91

PIRANGI, 31 de julho de 2020

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	315.949,07	51.797,10	367.746,17
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	7.558,89	1.227,55	8.786,44
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	648.102,95	113.195,61	761.298,56
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	386.868,58	129.770,45	516.639,03
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	673.956,50	135.381,74	809.338,24
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	3.250,89	807,84	4.058,73
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	70.763,97	339,00	71.102,97
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	4.172,51	0,00	4.172,51
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	13.750,50	3.336,49	17.086,99
1128.02.9.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	246.843,77	43.861,56	290.705,33
1128.02.9.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	160.478,27	24.502,96	184.981,23
1128.02.9.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	12.925,90	2.131,50	15.057,40
	Sub Total	2.544.621,80	506.351,80	3.050.973,60
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	6.219.202,94	748.372,92	6.967.575,86
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	477.276,94	0,00	477.276,94
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	2.172,19	111,74	2.283,93
	Sub Total	6.698.652,07	748.484,66	7.447.136,73
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.428.141,01	706.000,57	5.134.141,58
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.726.382,10	71.924,80	1.798.306,90
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	31.512,27	4.690,10	36.202,37
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	11.457,32	0,00	11.457,32
	Sub Total	6.197.492,70	782.615,47	6.980.108,17
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.243.840,42	-149.674,56	-1.393.514,98
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-434,41	-22,34	-456,75
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	-29.874,88	0,00	-29.874,88
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-885.628,07	-141.200,10	-1.026.828,17
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-345.276,43	-14.384,96	-359.661,39
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-6.302,45	-938,02	-7.240,47
	Sub Total	-2.511.356,66	-306.219,98	-2.817.576,64

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	12.929.409,91	1.731.231,95	14.660.641,86

PIRANGI, 31 de agosto de 2020

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO